



**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A  
ASSOCIAÇÃO ICARO MARCOLIN O E  
MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **JOSE CANDIDO DA SILVA MURICY**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 0757501581, FPRJ e CPF: 740.640.457-34, nomeado pela Portaria Nº 1.139 de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2016, **ASSOCIAÇÃO ICARO MARCOLIN**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **07.022.133/0001-08**, com sede na **RUA LUDOVICO LUCA, 140, CURITIBA/PR CEP 82315-130** neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, **ELIZABETH MARIA DE PAULA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **44135000 - SESP IIPR**, inscrito no CPF. n.º **729.668.319-87**, residente e domiciliado na **RUA JOÃO PEREIRA SILVA, Nº 448, CURITIBA/PR, CEP 82100-300**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**CENTRO DE FORMAÇÃO DE TENISTAS INSTITUTO ICARO ANO 2**”, constante do processo nº **58701.001906/2012-76**, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 31/05/2017**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) de de 2016

---

**Jose Candido Da Silva Muricy**

Diretor do Departamento de Incentivo e  
Fomento ao Esporte  
Ministério do Esporte

---

**Elizabeth Maria De Paula**

Presidente  
Associação Icaro Marcolin

## TESTEMUNHAS

---

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°

---

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°